



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5086/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetivo, senhor **Adejalmo Antonio Detofono**, sob a matrícula funcional nº 403-0/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, portador do CPF nº 857.580.739-15 e da CI/RG nº 6.886.777-0 SSP/PR, num percentual de 30% (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4489/2021 de 16/06/2021, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22/09/22
Jornal AMP
Página 356
Edição 2610
Clea
Ass. Responsável